SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 12 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIV | Nº 2944

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 857/2023, referente as gratificações do Responsável Técnico de Enfermagem – RT Pronto Socorro e Responsável Técnico de Enfermagem – RT UBS – Erivelto Bittencourt, passando a vigorar conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
ANEXO I

GRATIFICAÇÕES

Denominação	Cargo	Porcentagem
Responsável Técnico de Enfermagem – RT Pronto Socorro	Enfermeiro	50%
Responsável Técnico de Enfermagem – RT UBS Erivelto Bittencourt	Enfermeiro	50%

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:D76F0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

PORTARIA Nº 227/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
AGENARIO BATISTA NICOLAU	10/07/2023 - 08/08/2023	08/05/2023
ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA	10/07/2023 - 24/07/2023	10/02/2023
ANGELA CRISTINA MILANI DE LIMA	10/07/2023 - 24/07/2023	01/05/2023
APARECIDO MOTA DE LIMA	10/07/2023 - 08/08/2023	02/08/2022
CLAUDINEI SANTIAGO	10/07/2023 - 29/07/2023	22/02/2023
CRISTINEIA DA SILVA PARANHOS	10/07/2023 - 08/08/2023	31/08/2022
DIMAS MOTA DE LIMA	10/07/2023 - 08/08/2023	17/10/2022
DIRCE DIAS	10/07/2023 - 08/08/2023	16/08/2022
ELAINE DE LIMA	10/07/2023 - 08/08/2023	15/02/2023
ELEN DE OLIVEIRA VALE DOS REIS	10/07/2023 - 24/07/2023	10/03/2023
ELIAS JUVENAL DA SILVA	10/07/2023 - 24/07/2023	19/02/2023
HELOISE SIQUEIRA SILVA	10/07/2023 - 08/08/2023	01/09/2022
KASSIANA DE OLIVEIRA LARA	10/07/2023 - 24/07/2023	22/07/2022
LAIS GABRIELLA ALVES	10/07/2023 - 14/07/2023	06/08/2022
NAYARA CARDOSO DOS SANTOS ROSA	10/07/2023 - 24/07/2023	10/07/2022
WILLIAM RUEDA CARDOSO	10/07/2023 - 14/07/2023	20/01/2020

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de julho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:57147D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

Dispõe sobre a designação da servidora pública Ariani Michele Costa, Médica Veterinária, para atuar como responsável técnica da Unidade de Vigilância em Zoonoses e também para atuar como responsável técnica no Programa Meu Pet Container.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Fica designada a servidora pública Ariani Michele Costa, Médica Veterinária, para atuar como responsável técnica da Unidade de Vigilância em Zoonoses, de acordo com regramento na Portaria MS/SAS nº 758, de 26 de agosto de 2014, integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), e também para atuar como responsável técnica no Programa Meu Pet Container, para realização de atendimento veterinário na unidade do Pet Contêiner.
Art. 2°- A servidora pública deverá cumprir a seguinte carga horária de serviço nas unidades, sendo 20 (vinte) horas na Unidade de Vigilância em Zoonoses e 20 (vinte) horas na unidade do Pet Container.
Art. 3°- A servidora pública deverá elaborar plano de trabalho para atendimento nas unidades citadas, ao qual deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, para sua implementação.
Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 11 de julho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:53E33221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.090, DE 11 DE JULHO DE 2.023

DECRETO N.º 1.090, DE 11 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelos inciso "II" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R$ 37.000,00 (trintae sete mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte**			
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	145	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Fontes de Recursos:(01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°.O Remanejamentode Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte**			
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01	138	24.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	139	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	140	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	141	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	143	2.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	144	2.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Fontes de Recursos:(01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto irá vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 11 de julho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:1F349B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO 004/2021

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 004/2021, para o preenchimento de vagas destinadas à Função de **VISITADOR SOCIAL.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Licitações desta Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Processo Seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARIA INES DA SILVA	**14º**	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	04/2021

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de julho de 2023.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:386111BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE SUELI SOARES BONRRUQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a **SUELI SOARES BONRRUQUE,*** para assumir o Cargo de **PROFESSOR DE ESSINO BASICO I (E.I/E.F.C)**, devido à aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, percebendo seus vencimentos na Ref. MG-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 766/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de julho de 2023.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:68D64332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 075/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N°.001/2023
Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PROCESSO Nº.075/2023, DO CHAMAMENTO PUBLICO N°.001/2023**, do tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio em comemoração a 39ª edição da Festa do Lavrador 2023, a ser realizada nos dias **17,18,19 e 20** de agosto de 2023, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS": Serão recebidas e protocolados até o **dia 01/08/2023** às 09:00h na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no endereço: Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo/SP – CEP 11955-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **01/08/2023**, a partir das 09:00 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal

O procedimento licitatório regido pela Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores; Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº.123/2006, Lei Complementar nº.147/2014 e Lei nº.8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 11 de Julho 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CD79C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.069.997,00** (um milhão sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
17.512.0207.1221	**ME – Exec. de Obras de Saneam. Urbano - Drenagem**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	146.997,00
20.606.0208.1222	**MAPA – Aquis. de Máq. e Equip. (Rolo Compactador)**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	573.000,00
20.608.0209.1223	**ME - Aquis. de Equipam. p/ Produção Agropecuária**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0210.1224	**SG/RI – Obras de Iluminação Pública**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	130.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Social**		
08.244.0211.1225	**SG/RI – Aquis. de Veículo p/ o Conselho Tutelar**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	120.000,00
TOTAL			**1.069.997,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios (oriundas de Emendas Parlamentares) firmados com: Ministério da Economia (ME) no valor total de **R$ 246.997,00**, Ministério da Agricultura (MAPA) no valor de **R$ 573.000,00** e Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SG/RI) no valor total de **R$ 250.000,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R$ 1.069.997,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:F34EE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0212.1226	**FNS – Custeio ao Piso da Atenção Primária**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	350.000,00
10.302.0213.1227	**FNS – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hosp. e Ambulatorial**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	100.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recursos provenientes de Convênios (oriundas de Emendas Parlamentares) firmados com: Fundo Nacional de Saúde (FNS) no valor total de **R$ 450.000,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:CB814C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 579/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam extintos os cargos em comissão constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 579/2017, conforme tabela indicada abaixo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE POLÍTICO
ASSESSOR DE GABINETE	CARGO COMISSIONADO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGROECOLOGIA E ASSOCIATIVISMO.	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS E ESPORTE DE AVENTURA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO.	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTMENTO DE EDUCAÇÃO	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, URBANO E RURAL	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CARGO COMISSIONADO
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	CARGO COMISSIONADO

Art. 2° Revogam-se todas as disposições referentes aos cargos da tabela acima previstas na Lei Municipal n°579/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:6512D279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RELAÇÃO DOS HABILITADOS PRELIMINARMENTE PARA O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

ERRATA DA RELAÇÃO DOS HABILITADOS PRELIMINARMENTE PARA O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação da errata retificando a lista dos habilitados preliminarmente para o pleito eleitoral do Conselho Tutelar 2024/2028, fazendo nela constar demais informações acerca dos resultados da prova de conhecimento e abrindo o prazo de 02(dois) dias para recurso dos candidatos que não obtiveram a taxa de acerto mínima, contida na Lei Municipal nº 692/2020, dessa forma, segue abaixo:

CANDIDATOS	CPF	TAXA DE ACERTO	SITUAÇÃO
ADRIANO DE JESUS SANTO	319.057.748-00	70%	HABILITADO
GISLAINE BANDEIRA PEREIRA MOREIRA	355.847.798-73	65%	HABILITADO
ELIAS RIBEIRO	363.761.768-44	20%	INAPTO
IONE DE MOURA	111.068.188-75	80%	HABILITADO
JOÃO APARECIDO LUIZ PEREIRA	038.566.298-07	55%	HABILITADO
MARIA DE FÁTIMA COSTA NEVES	128.081.538-80	55%	HABILITADO
MARIA ELI APARECIDA DOS SANTOS	346.004.218-41	60%	HABILITADO
NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA	103.040.258-28	65%	HABILITADO
ROSENEIDE FRANCO RIBEIRO DE LIMA	356.044.548-50	60%	HABILITADO
TABATA TOLOI CAVALCANTE	228.142.298-42	65%	HABILITADO
TACIANE MORATO DA MOTA	354.823.308-26	50%	HABILITADO
ADAILTON DE LIMA SANTOS	352.738.898-20	-	AUSENTE
JOÃO APOLEU DE ARAUJO	681.415.308-44	-	AUSENTE
VANUSA RAMALHO RAMOS	346.210.988-02	-	AUSENTE

Barra do Turvo, 11 de julho de 2023.

EVANDRO JOSÉ MÂNCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:D0E58720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS PARA OS CANDIDATOS AO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS PARA OS CANDIDATOS AO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito preliminar da prova de conhecimentos aplicados aos candidatos ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar.O candidato poderá interpor recurso em 02(dois) dias úteis contra o gabarito preliminar através do e-mail social@barradoturvo.sp.gov.br

GABARITO									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	B	C	A	D	A	D	B	B	C

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	B	C	A	D	B	D	A	C

Barra do Turvo, 11 de julho de 2023.

EVANDRO JOSÉ MANCIO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:8A5C0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1091/2023

DECRETO Nº 1091/2023

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.069.997,00** (um milhão sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
17.512.0207.1221	**ME – Exec. de Obras de Saneam. Urbano - Drenagem**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	146.997,00
20.606.0208.1222	**MAPA – Aquis. de Máq. e Equip. (Rolo Compactador)**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	573.000,00
20.608.0209.1223	**ME - Aquis. de Equipam. p/ Produção Agropecuária**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	100.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0210.1224	**SG/RI – Obras de Iluminação Pública**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	130.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Desenv. Social**		
08.244.0211.1225	**SG/RI – Aquis. de Veículo p/ o Conselho Tutelar**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	120.000,00
TOTAL			**1.069.997,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênios (oriundas de Emendas Parlamentares) firmados com: Ministério da Economia (ME) no valor total de **R$ 246.997,00**, Ministério da Agricultura (MAPA) no valor de **R$ 573.000,00** e Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SG/RI) no valor total de **R$ 250.000,00** – totalizando o valor dos recursos vinculados em **R$ 1.069.997,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:6D470E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1092/2023

DECRETO Nº 1092/2023

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0212.1226	**FNS – Custeio ao Piso da Atenção Primária**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	350.000,00
10.302.0213.1227	**FNS – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hosp. e Ambulatorial**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	100.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recursos provenientes de Convênios (oriundas de Emendas Parlamentares) firmados com: Fundo Nacional de Saúde (FNS) no valor total de **R$ 450.000,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 11 de julho de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:79E84228

